



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/11/03
Através de Mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0501.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
10.601.0076.2068.....	Manutenção Máquinas e Implementos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00 (512).....	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.1122.0010.2030.....	Manutenção da Frota de Veículos, Máq. e Impl. Rodov.	
3.3.90.30.00.00 (716).....	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
26.182.0069.2039.....	Conservação, Calçamento, Melhoria Vias Urbanas	
3.3.90.39.01.00 (743).....	Serviços de Conservação.....	R\$ 5.000,00

0801.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
117.512.0062.2042.....	Manut. das Redes de Esgoto Urbanas	
3.3.90.30.00.00 (805).....	Material de Consumo.....	R\$ 32.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 50.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no presente artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0401.....	CÂMARA DE VEREADORES	
04.081.0001.1001.....	Aquisição de Veículo e Equipamentos	
3.3.90.52.00.00 (100).....	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
04.081.0001.2001.....	Manutenção das Atividades Funcionais Legislativas	
3.3.90.14.00.00 (105).....	Diárias.....	R\$ 2.300,00
3.3.90.30.00.00 (106).....	Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.36.01.00 (118).....	Autônomos.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00 (119).....	Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.06.00 (120).....	Serviços de Informática.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.39.11.00 (122).....	Serviços de Manutenção de Prédios.....	R\$ 3.200,00
3.3.90.39.13.00 (123).....	Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoções.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.19.00 (124).....	Serviços de Seguros em Geral.....	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/11/03

Através de Mural

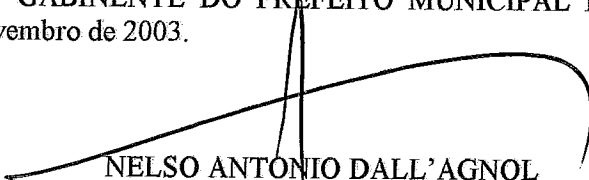
Maria Helena Giombelli Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.22.00 (125).....	Assinaturas Jornais, Revistas.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.23.00 (126).....	Congressos, Simpósios, Cursos.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.28.00(128).....	Serviços de Encadernação, Ampliação.....	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.99.09 (129).....	Demais Serviços de Terceiros.....	R\$ 3.580,00
01.0311.0009.1002.....	Construção de Acesso p/Câmara de Vereadores	
4.4.90.51.00.00 (109).....	Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
01.0311.0009.2002.....	Conservação das Dependências da Câmara de Vereadores	
3.3.90.30.00.00 (110).....	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00 (133).....	Serviços de Conservação.....	R\$ 3.500,00
01.085.0001.2001.....	Manut. das Ativ. Func. Legislativas	
3.3.90.35.00.00 (112).....	Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.620,00

TOTAL DE REDUÇÕES : R\$ 50.000,0.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
quatorze dias do mês de novembro de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria Mun. de Administração